



<b>PROCESSO N.º</b>	<b>51.053-0/2021</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA</b>
<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>VALDOMIRO LACHOVICZ – EX-PREFEITO MUNICIPAL (1º/1/2020 A 31/12/2020)</b> <b>LEVI RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL (1º/1/2021 A 31/12/2021)</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</b>

## RELATÓRIO

1. Trata-se de Representação de Natureza Interna - RNI, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Governo (Secex) em desfavor da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, sob a responsabilidade do Sr. Valdomiro Lachovicz, ex-Prefeito (período: 1º/1/2020 a 31/12/2020) e do Sr. Levi Ribeiro, Prefeito (período: 1º/1/2021 a 31/12/2021), em razão do descumprimento de regras da transparência na gestão fiscal.

2. Em Relatório Técnico Preliminar<sup>1</sup>, a Secex sugeriu a citação dos responsáveis para que se manifestassem sobre os seguintes fatos tidos por irregulares:

**VALDOMIRO LACHOVICZ - PREFEITO / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020**

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).**

**1.1) Não comprovação, via Sistema APLIC, da realização das Audiências. Públicas referentes aos 1º e 2º Quadrimestres/2020. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA**

**VALDOMIRO LACHOVICZ - PREFEITO / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; LEVI RIBEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

**2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).**

**2.1) Não publicação dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do exercício de 2020 em até 30 dias do término do período a que se referem. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA.**

**2.2) Não publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos 1º e 2º semestres do exercício de 2020 em até 30 dias do término do período a que se referem. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA (Grifos no original).**

3. Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, os gestores foram citados<sup>2</sup> mediante os Ofícios n.º 1716/2021/GCI/LHL e 1715/2021/GCI/LHL.

4. Em resposta aos ofícios enviados, primeiramente apenas o Sr. Levi Ribeiro

<sup>1</sup> Documento Digital n.º 204685/2021.

<sup>2</sup> Doc. Digitais n.º 205821/2021 e 206735/2021.





apresentou sua defesa<sup>3</sup>, a qual foi admitida neste tribunal em 4/10/2021.

5. Após o retorno do Aviso de Recebimento, o qual citou o Sr. Valdomiro Lachovicz, foi feita nova citação, por meio do Ofício n.º 202/2021/GC/WT<sup>4</sup>, para que pudesse, o ex-gestor, apresentar suas justificativas.

6. Posteriormente, após a concessão da dilação de prazo, foi protocolada a defesa<sup>5</sup> do ex-Prefeito, a qual foi recebida neste Tribunal em 20/12/2021.

7. Ato contínuo, as defesas foram juntadas aos autos e o processo encaminhado à Secex para análise das justificativas apresentadas, ocasião em que esta, em relatório técnico conclusivo, manifestou-se pela manutenção da irregularidade<sup>6</sup>.

8. O Ministério Público de Contas, no Parecer n.º 1.679/2022, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo conhecimento e, no mérito, pela procedência da Representação de Natureza Interna, com aplicação de multa aos responsáveis e expedição de determinação.

9. É o relatório.

Cuiabá, em 01 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)<sup>7</sup>

**WALDIR JÚLIO TEIS**

Conselheiro Relator

3 Doc. Digital n.º 224919/2021.

4 Doc. Digital n.º 256107/2021.

5 Doc. Digital n.º 69/2022.

6 Doc. Digital n.º 131432/2022.

7 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

